



AEPS-RJ

Associação das Empresas Prestadoras
de Serviços do Estado do Rio de Janeiro



*Nexti Talks em conjunto com o II
Enprest - RJ, encontro estratégico
do setor sobre a NR1.*

RIO DE JANEIRO
ABRIL 2026
EDIÇÃO #23

Debates estratégicos, inovação e networking marcam o sucesso do Nexti Talks Rio



O Nexti Talks | Rio de Janeiro, em conjunto com o 2º Encontro das Empresas Prestadoras de Serviços do Estado do Rio de Janeiro, evento realizado pela AEPS-RJ e Nexti, reuniu 80 participantes (lotação máxima) na Associação Comercial do Rio de Janeiro.

O evento contou com a excelente palestra do Juiz do Trabalho Dr. Marlos Melek, que trouxe reflexões relevantes sobre a NR-1 e a escala 6x1, seguida de um amplo e qualificado debate com o público, demonstrando o alto nível de interesse e engajamento dos participantes.



Na sequência, o CEO da Nexti, Marcelo Gomes, apresentou uma exposição riquíssima sobre como a Inteligência Artificial pode contribuir para a gestão de pessoas, trazendo soluções práticas e inovadoras para o ambiente corporativo.



O encontro também contou com a presença da Juíza do Trabalho Dra. Mônica Brandão, além da participação da presidente da AEPS-RJ, Salete Calaça, do presidente do SEAC-RJ, Ricardo Garcia, e do Vice-presidente jurídico da ACRJ, Dr. Laudelino Mendes, também reforçando a relevância institucional e o protagonismo das entidades representativas do setor na construção do evento.

Encerrando a programação, foi realizado um coquetel de networking de alto nível, que se estendeu até às 20h, promovendo integração, troca de experiências e fortalecimento de conexões entre os participantes.

A organização do evento foi amplamente elogiada, consolidando o Nexti Talks como um espaço qualificado para discussão de temas estratégicos do mundo do trabalho.

Diante do sucesso, a Nexti já confirmou uma nova edição no mesmo formato e local, que será realizada no dia 5 de maio, com a participação do Juiz do Trabalho Otávio Calvet, que abordará questões trabalhistas atuais e seus impactos na realidade econômica das empresas, além de estratégias de defesa no Judiciário Trabalhista.





AEPS-RJ

Associação das Empresas Prestadoras
de Serviços do Estado do Rio de Janeiro

Por que ser associado à AEPS-RJ

Integrar-se à AEPS-RJ é ter acesso a uma rede de benefícios que fortalece a gestão e amplia as oportunidades de negócios, entre eles:



Representação institucional e advocacy junto às autoridades públicas;



Assessoria jurídica e consultiva, com foco em segurança empresarial;



Capacitação e treinamentos que promovem profissionalização e inovação;



Informação estratégica, com estudos, boletins e análises setoriais;



Networking e integração empresarial, por meio de fóruns, encontros e eventos;



Convênios e parcerias exclusivas, que geram economia e vantagens competitivas.

E-mail: aeps-rj@aeps-rj.com.br

WhatsApp: (21) 99905-5877

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 50 - Sala 2102
Rio de Janeiro - RJ - Edifício Rodolpho De Paoli

Presidente - Salete Calaça

www.aeps-rj.com.br

Participação da AEPS-RJ e do SEAC-RJ em Aula de Pós-Graduação

A AEPS-RJ e o SEAC-RJ, representados pelos advogados José de Alencar e Isabelle Abraão, participaram da aula presencial da disciplina “Teoria Geral do Processo”, ministrada pela professora Mônica De Amorim Torres Brandão, realizada no dia 14 de março de 2026, no Centro do Rio de Janeiro, no âmbito do programa de pós-graduação em Direito.



A presença dos representantes das entidades integra um projeto permanente de qualificação jurídica, voltado ao aperfeiçoamento técnico dos advogados que atuam em defesa das empresas do setor de serviços, especialmente diante dos desafios contemporâneos da Justiça do Trabalho, como o crescente ativismo judicial e a necessidade de construção de linhas de argumentação mais seguras, consistentes e estrategicamente fundamentadas.

Durante a aula, foram debatidos aspectos estruturantes da teoria processual e sua aplicação prática na Justiça do Trabalho. Um dos pontos que mereceu especial destaque foi o fenômeno da litigância predatória, tema que vem ganhando relevância no meio jurídico e institucional.

Na ocasião, a magistrada apresentou exemplos concretos de medidas judiciais adotadas contra escritórios de advocacia que atuam de forma abusiva, praticando captação irregular de clientes, assédio a trabalhadores para propositura de ações e exploração econômica de empresas por meio de demandas massificadas e artificiais. Tais práticas, segundo ressaltado na aula, representam uma distorção da finalidade da Justiça do Trabalho, comprometendo a boa-fé processual e a própria credibilidade do sistema de justiça.

A participação da AEPS-RJ e do SEAC-RJ nesse ambiente acadêmico reforça o compromisso institucional das entidades com a qualificação técnica da advocacia empresarial, a defesa responsável das empresas e a construção de estratégias jurídicas alinhadas com a legalidade, a ética e a segurança jurídica.

IV ENASS

O advogado e Diretor Superintendente do SEAC-RJ, bem como Diretor Executivo da AEPS-RJ, José de Alencar, participou do IV Encontro Nacional dos Advogados do Setor de Serviços (ENASS), realizado em Belo Horizonte/MG, reunindo relevantes lideranças jurídicas, empresariais e institucionais do país, com a participação da CEBRASSE e do SEAC-MG.



Principais destaques do encontro

O Juiz do Trabalho Marlos Melek enfatizou a prevalência da negociação coletiva, destacando que cláusulas de insalubridade previstas em Convenção Coletiva de Trabalho, quando estruturadas com critérios objetivos, devem ser respeitadas (art. 611-A da CLT), podendo inclusive afastar a necessidade de perícia judicial diante da previsibilidade normativa.



No debate sobre NR-1 e riscos psicossociais, foi evidenciado que o principal desafio está no diagnóstico técnico, exigindo suporte pericial. Destacou-se, ainda, a responsabilidade do tomador de serviços quanto ao ambiente

laboral, recomendando-se a formalização contratual dessa obrigação, a adoção de notificações preventivas e a implementação de canais de denúncia como instrumentos de governança.

O Dr. Diogo Akashi apresentou uma abordagem estratégica sobre a racionalização tributária por meio de ações coletivas, ressaltando seu papel como ferramenta de geração de valor para entidades e associados, tanto na recuperação de créditos quanto na proteção jurídica, especialmente diante de decisões com modulação de efeitos pelos tribunais superiores.



A Dra. Priscila Rodrigues, especialista em Processo Legislativo e coordenadora de projetos do Gabinete do Senador Laércio Oliveira, apresentou panorama atualizado sobre o andamento de pautas relevantes no Congresso Nacional. Ressaltou que a desoneração da folha de pagamento encontra-se bem encaminhada no Senado Federal, enquanto a proposta de extinção da escala 6x1 ainda está em debate na Câmara dos Deputados, cercada de incertezas quanto ao seu texto e impactos.



O Dr. Giordano Adjuto destacou a importância da Inteligência Trabalhista como instrumento essencial de gestão de riscos, diante de um cenário de crescente litigiosidade. Em 2025, o Brasil registrou aproximadamente 3,6 milhões de novas ações trabalhistas, com impacto superior a R\$ 50 bilhões em condenações, reforçando a necessidade de atuação preventiva e estruturada por parte das empresas.



O Desembargador aposentado Pepe Chaves Jr. apresentou uma análise estratégica sobre o impacto da Inteligência Artificial nas relações de trabalho, destacando o avanço das tecnologias generativas e seus reflexos diretos no setor de serviços, exigindo das empresas um reposicionamento frente a um cenário cada vez mais disruptivo.

O Dr. Felipe Vilarinho abordou a temática das cotas de PCDs e jovens aprendizes, enfatizando a importância da comprovação de esforços efetivos de contratação. Destacou que, especialmente no caso de PCDs, há espaço para anulação de autos de infração quando demonstrada a impossibilidade prática de cumprimento, além da necessidade de avanço institucional no tema da aprendizagem.

Encerramento e perspectivas

Ao final do evento, o patrono do IV ENASS e presidente da CEBRASSE, João Diniz, ressaltou a relevância do encontro como um ambiente qualificado de construção coletiva de soluções, reunindo advogados do setor de serviços em uma dinâmica propositiva voltada à consolidação de um ambiente de negócios mais seguro e sustentável.

O saldo foi extremamente positivo, com um debate jurídico de alto nível que integrou representantes da magistratura do trabalho, Polícia Federal, Senado Federal, advocacia, setor empresarial e especialistas em tecnologia, evidenciando a amplitude e a maturidade das discussões.

O IV ENASS consolida-se como um fórum estratégico e produtivo, já impulsionando a realização do V ENASS na Capital Federal, com o objetivo de ampliar o diálogo institucional e fortalecer a construção de soluções alinhadas aos interesses do setor de serviços.



Próximos passos

Reforça-se a importância de iniciativas como o II ENPREST-RJ (26/03) e o IV EARJ – Encontro dos Advogados do Setor de Serviços do Rio de Janeiro, previsto para maio de 2026, com a participação do Juiz do Trabalho Otávio Calvet, como instrumentos essenciais para a qualificação da advocacia patronal, com foco na excelência técnica, segurança jurídica e fortalecimento do ambiente de negócios.

AEPS-RJ participa de rodada de negociação da CCT de Asseio e Conservação/RJ 2026

A AEPS-RJ esteve presente na rodada de negociação coletiva da categoria de asseio e conservação do Estado do Rio de Janeiro, realizada na tarde do dia 25 de março, representada por sua Presidente, Salete Calaça.



A reunião, conduzida pelo SEAC-RJ junto aos sindicatos laborais, transcorreu ao longo de aproximadamente duas a três horas, em ambiente técnico, responsável e orientado à construção de soluções equilibradas para o setor.

Ao final das tratativas, foi possível alcançar consenso em relação aos principais pontos econômicos da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2026, com os seguintes resultados:

- Reajuste salarial de 7% sobre o piso da categoria, que passa a ser de R\$ 1.851,90;
- Ticket alimentação fixado em R\$ 27,00.



A participação da AEPS-RJ reforça o alinhamento institucional das entidades representativas do setor, contribuindo para um desfecho que equilibra a valorização da mão de obra com a necessária sustentabilidade econômica das empresas.



Na próxima etapa, as entidades darão seguimento aos ajustes redacionais e às adequações das cláusulas sociais, visando à formalização e ao protocolo da CCT 2026 no sistema mediador.

Reconhecimento que nos enche de orgulho!

Temos a alegria de compartilhar que, pelo terceiro ano consecutivo, a Smart está entre as 10 maiores corretoras de planos de saúde da SulAmérica no Rio de Janeiro, em um universo com mais de 8.000 corretoras concorrentes.



Esse resultado reforça que a Smart se consolidou como uma das corretoras líderes no mercado de planos de saúde do Estado do Rio de Janeiro, fruto de um trabalho sério e consistente.

Esse reconhecimento também reflete o nosso compromisso permanente com a qualidade no atendimento, com a orientação responsável e com a busca das melhores soluções em saúde para empresas e famílias.



Nada disso seria possível sem a confiança dos nossos clientes, que nos escolheram e caminham ao nosso lado todos os dias. Vocês são parte fundamental dessa conquista.

Nosso muito obrigado a todos que confiaram e continuam confiando na Smart. Seguimos trabalhando com dedicação, transparência e proximidade para cuidar do que realmente importa: a saúde e a tranquilidade de vocês.





AEPS-RJ em evolução contínua: escuta ativa, crescimento e entrega de valor ao setor

A recente pesquisa realizada pela AEPS-RJ junto às empresas associadas reafirma, com muita clareza, que estamos no caminho certo. Mais do que a excelente avaliação, com média entre 9 e 10, o que realmente importa para a entidade é a percepção de que estamos entregando valor concreto, alinhado às necessidades reais do setor.

Salete Calaça Presidente AEPS-RJ

O retorno foi expressivo e qualificado, trazendo não apenas reconhecimento, mas também sugestões relevantes, especialmente voltadas à ampliação de cursos, palestras e iniciativas práticas. E a AEPS-RJ já começou a responder de forma objetiva.

Um exemplo disso foi o grande evento realizado em 26 de março, voltado à NR-1, que reuniu especialistas e contou com a participação dos magistrados do trabalho Marlos Melek e Mônica Brandão, promovendo um debate técnico, atual e absolutamente conectado com os desafios enfrentados pelas empresas. Um evento que reforça nosso compromisso com conteúdo de qualidade e aplicabilidade prática.

No campo institucional, a AEPS-RJ também tem avançado de forma estratégica. Estamos atuando diretamente em duas frentes legislativas relevantes: a estruturação de um projeto de lei voltado à modernização da contratação de jovens aprendizes e a construção de proposta que busca resgatar e fortalecer o respeito às convenções coletivas de trabalho no Estado do Rio de Janeiro, um pilar essencial para a segurança jurídica do setor.

Já no âmbito judicial, intensificamos esforços para enfrentar uma das principais dificuldades operacionais das empresas: o cumprimento das cotas legais em contratos de terceirização com dedicação exclusiva. Trata-se de um desafio concreto, especialmente diante das limitações impostas pelos tomadores de serviço. Por isso, a AEPS-RJ atua tecnicamente na busca de soluções jurídicas que tragam equilíbrio e viabilidade para o cumprimento dessas obrigações.

Outro ponto que merece destaque é o crescimento e o fortalecimento institucional da entidade. Em 2025, a AEPS-RJ ampliou sua base de associados, movimento que já se mantém em 2026. Além disso, temos observado, com muita satisfação, a entrada de fornecedores das empresas de prestação de serviços como novos associados, o que amplia o ecossistema de representação da entidade e agrega ainda mais valor às nossas ações.

Esse movimento reforça um posicionamento estratégico: a AEPS-RJ não representa apenas empresas, mas um setor integrado, que envolve toda a cadeia produtiva da prestação de serviços. Quanto mais plural e qualificada for essa base, mais forte será a nossa capacidade de atuação institucional.

Seguiremos, portanto, ouvindo, ajustando e evoluindo. A pesquisa confirma que estamos no rumo certo, mas o nosso compromisso é ir além. Trabalhar com consistência, ampliar entregas e fortalecer, cada vez mais, a representatividade e a relevância da AEPS-RJ para todo o setor.

EVENTOS

Vila Galé, em Touros



Rio Grande do Norte



ENEAC

ENCONTRO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO

2026

VENHA FAZER
PARTE DO **MAIOR**
ENCONTRO DO
SETOR

8 A 12 DE ABRIL DE 2026

O palco nacional do setor de facilities.



ENEAC

ENCONTRO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO

2026

**marcos
lisboa**



O palco nacional
do setor de facilities.

Realização:



Febrac

8 A 12 DE ABRIL DE 2026

VILA GALÉ TOUROS, RIO GRANDE DO NORTE

acesse o website: www.eneac.com.br



ENEAC

ENCONTRO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO

2026

**Luiza
Possi**



O palco nacional
do setor de facilities.

Realização:



Febrac

8 A 12 DE ABRIL DE 2026

VILA GALÉ TOUROS, RIO GRANDE DO NORTE

acesse o website: www.eneac.com.br



ENEAC

ENCONTRO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO

2026

confirmado!

**miguel
falabella**



O palco nacional
do setor de facilities.

Realização:



8 A 12 DE ABRIL DE 2026

VILA GALÉ TOUROS, RIO GRANDE DO NORTE



Veja o website: www.eneac.com.br



ENEAC

ENCONTRO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO

2026

confirmado!

**Alexandre
Pires**

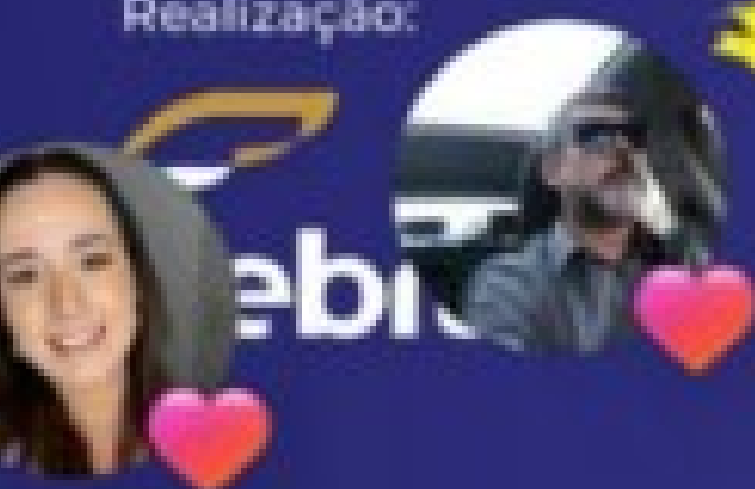


*Alexandre
Pires*



O palco nacional
do setor de facilities.

Realização:



8 A 12 DE ABRIL DE 2026

VILA GALÉ TOUROS, RIO GRANDE DO NORTE

acesse o website: www.eneac.com.br



ENEAC

ENCONTRO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO

2026

**Dorgival
Dantas**



O palco nacional
do setor de facilities.

Realização



Febrac

8 A 12 DE ABRIL DE 2026

VILA GALÉ TOUROS, RIO GRANDE DO NORTE

acesse o website: www.eneac.com.br

Save the Date

IV FÓRUM

RIOempreendedor

*Rio, Cidade Inteligente,
Inclusiva e Inovadora*

22 E 23 DE JULHO DE 2026

*Casa do Empresário
Rua Candelária, 9 - Centro - RJ*



Mobilidade



Segurança



Saúde



Cultura &
Entretenimento

Realização:



ACRJ

A CASA DO EMPRESÁRIO
A CASA DE MAUÁ



INSTITUTO
MAUÁ

Realizações AEPS-RJ

Março 2026



AEPS-RJ e NEXTI realizam super evento sobre a NR1;



AEPS-RJ teve as contas aprovadas por unanimidade em assembleia geral;



AEPS-RJ estará presente no ENEAC 2026;



AEPS-RJ vai participar do Road Show com a Cebrasse e Nexti;



Novos associados;

e muito mais por vir...



Agenda Corporativa **AEPS-RJ**

08 a 12/04 – ENEAC 2026

15/04 – Reunião Jurídicos da Febrac

28/04 – NR1 – Uma visão preventiva

05/05 – AEPS-RJ & NEXTI – ROAD SHOW

22 e 23/07 – IV Rio Empreendedor



AEPS-RJ

Associação das Empresas Prestadoras
de Serviços do Estado do Rio de Janeiro

A Responsabilidade do Tomador de Serviços na Terceirização: um Dever Legal, Econômico e Social



Na condição de Presidente do SEAC-RJ, é indispensável trazer ao centro do debate um aspecto que vem sendo reiteradamente negligenciado no ambiente de negócios: a terceirização é uma decisão estratégica do tomador de serviços e, como tal, carrega responsabilidades que não podem ser transferidas integralmente ao prestador.

A terceirização, conforme disciplinada pela Lei nº 13.429/2017 e pela Lei nº 13.467/2017, representa uma ferramenta legítima de organização produtiva, permitindo que empresas deleguem atividades de gestão de mão de obra, por exemplo, às empresas especializadas.

Contudo, essa escolha não pode ser orientada exclusivamente pelo menor preço. Terceirizar não é reduzir custo a qualquer preço, mas qualificar a gestão, aumentar eficiência e mitigar riscos operacionais.

O ordenamento jurídico é claro ao atribuir responsabilidades ao tomador. O Artigo 5º-A da Lei 6.019/1974 estabelece que a contratante deve garantir condições adequadas de segurança, higiene e salubridade aos trabalhadores terceirizados quando estes atuarem em suas

dependências.

Além disso, a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, consolidada na Súmula 331 do TST, impõe ao tomador o dever de fiscalização do contrato, sob pena de responder subsidiariamente por obrigações trabalhistas inadimplidas.

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADPF 324 e o RE 958252 (Tema 725), reafirmou a licitude da terceirização em qualquer atividade, mas não afastou, ao contrário, reforçou o dever de responsabilidade da contratante quanto à fiscalização e à higidez da relação de trabalho.

Dentro desse contexto, um dos pontos mais críticos, e atualmente mais litigiosos, é a questão da insalubridade.

Nos termos dos artigos 189 e 192 da Consolidação das Leis do Trabalho, a caracterização e o pagamento do adicional de insalubridade dependem de laudo técnico que identifique a exposição do trabalhador a agentes nocivos acima dos limites legais.

Na prática, porém, tem-se observado um cenário recorrente e preocupante: o tomador de serviços, muitas vezes de forma unilateral, simplesmente desconsidera a existência de condições insalubres em seu ambiente, recusando-se a reconhecer ou a prever contratualmente o respectivo custo.

O problema é estrutural.



O trabalhador presta serviço nas dependências do tomador, sob condições ambientais definidas por ele. O adicional de insalubridade decorre dessas condições. No entanto, o prestador de serviços, que não controla o ambiente, acaba arcando isoladamente com o risco jurídico e financeiro.

O resultado é previsível e já amplamente verificado na prática forense:

- O tomador nega a insalubridade no momento da contratação;
- O contrato é firmado sem a devida previsão de custo;
- O trabalhador ajuíza reclamação trabalhista pleiteando o adicional;
- A perícia técnica, realizada no local do tomador, pode reconhecer ou não a insalubridade;
- A empresa prestadora pode ser condenada ao pagamento, no entanto, muitas vezes sem ter recebido qualquer valor

correspondente do tomador.

Esse cenário evidencia uma distorção grave: quem define o ambiente (tomador) não assume o custo, e quem não o controla (prestador) suporta o passivo.

Ainda que a prestadora possa, em tese, impugnar editais ou discutir cláusulas contratuais, a realidade prática demonstra que o poder decisório final, sobretudo em grandes contratações, permanece com o tomador de serviços.

Essa assimetria compromete não apenas o equilíbrio contratual, mas também a própria sustentabilidade do setor.

A jurisprudência trabalhista tem reiteradamente reconhecido a responsabilidade do tomador nessas hipóteses, especialmente quando evidenciada a falha na fiscalização ou a existência de condições inadequadas no ambiente de trabalho. Trata-se de uma aplicação direta dos deveres anexos da boa-fé objetiva e da função social do contrato.

Além da insalubridade, observa-se o mesmo padrão de comportamento em outras frentes:

- Criação de obstáculos para cumprimento da cota de aprendizagem e inclusão de PCDs;
- Retenção indevida ou burocratizada de valores vinculados;
- Imposição de condições contratuais que inviabilizam o equilíbrio econômico-financeiro;
- Contratação por preços inexequíveis, desconsiderando custos legais obrigatórios.

Essas práticas não apenas transferem riscos de forma indevida, mas desorganizam o mercado, incentivam a informalidade e penalizam empresas sérias, muitas delas com décadas de atuação e histórico de conformidade.

Há, contudo, uma luz relevante no fim do túnel para a necessária moralização das relações de terceirização. O recente Tema 1118, firmado pelo Supremo Tribunal Federal, estabelece de forma clara que o tomador de serviços não apenas possui o dever de fiscalizar, mas deve comprovar de maneira efetiva e contínua essa fiscalização para afastar sua responsabilidade. Trata-se de uma fiscalização substancial, e não meramente formal.



Nesse contexto, eventuais alertas, comunicações ou denúncias realizadas por entidades sindicais acerca de irregularidades e descumprimento de obrigações legais não podem ser ignorados pelo tomador, sob pena de caracterização inequívoca de falha na fiscalização e consequente responsabilização subsidiária. Em outras palavras, o STF reforça que terceirizar não é se afastar da gestão, mas assumir, de forma ativa, o dever de garantir a regularidade da operação.

Portanto, é fundamental reafirmar:

Não existe terceirização eficiente, legal e sustentável sem corresponsabilidade do tomador de serviços.

A escolha de terceirizar exige postura responsável, que passa necessariamente por:

- Contratação de empresas idôneas e tecnicamente qualificadas;
- Compatibilização entre preço contratado e custos reais da operação;
- Reconhecimento das condições efetivas do ambiente de trabalho;
- Cooperação para cumprimento das obrigações legais;
- Respeito às normas coletivas e à legislação vigente.

A terceirização não pode ser tratada como instrumento de transferência de risco sem ônus. Trata-se de uma parceria estratégica, que exige equilíbrio, transparência e responsabilidade compartilhada.

Resgatar esse entendimento é essencial para restabelecer um ambiente de negócios saudável, reduzir litigiosidade e garantir segurança jurídica a todos os envolvidos.



Ricardo Garcia

Empresário, Presidente do Seac-RJ, Vice-presidente da AEPS-RJ, Membro do Conselho Superior da ACRJ, Diretor Regional da Cebrasse, Membro da Câmara Brasileira de Serviços da CNC, Ex-Presidente da Febrac.

TST valida escala 2x2x4 e afasta pagamento de horas extras



Fonte: www.instagram.com/jurinewsbr

Vem garantir sua vaga pros cursos de março!



Fonte: www.instagram.com/facop.rio

Por que é tão difícil cumprir as cotas de PCD?



Fonte: www.instagram.com/zenklub

Teses do STF se aplicam automaticamente na Justiça do Trabalho?



Fonte: www.instagram.com/otaviocalvet

Fim da multa de 40%? Nova alteração no FGTS deve 'enxugar' rescisão de trabalhadores CLT



Fonte: www.ndmais.com.br

STF barra interpretação do TRT-4 sobre valores na ação trabalhista



Fonte: www.instagram.com/law.letter

Nunes Marques cassa decisão do TST e determina suspensão de processo sobre franquias



Fonte: www.instagram.com/jurinewsbr

Cotas para PCD e Aprendiz na Terceirização: Uma Nova Perspectiva Jurídica para sua Empresa



Dra. Aline Espírito Santo Dantas da Silva, OAB/RJ 126.689 Consultoria DOM MAIOR

Empresas que atuam no ramo de terceirização de mão de obra, especialmente aquelas que contratam com a Administração Pública, enfrentam um desafio constante: o cumprimento das cotas de contratação de pessoas com deficiência (PCDs), reabilitados do INSS e aprendizes. A legislação, embora fundamental para a inclusão social, pode gerar um ônus desproporcional quando aplicada sem considerar as particularidades do setor.

Felizmente, uma tese jurídica robusta, amparada por recentes e importantes decisões do Tribunal Superior do Trabalho (TST), tem ganhado força e pode ser a chave para garantir a sustentabilidade e a regularidade de sua empresa: a revisão da base de cálculo dessas cotas.

O Desafio: Uma Cota Desconectada da Realidade

A Lei de Cotas (Lei nº 8.213/91) exige que empresas com 100 ou mais funcionários preencham um percentual de seus cargos com PCDs. Para uma empresa de terceirização, a regra geral aplica esse cálculo sobre a totalidade de seus empregados, incluindo a mão de obra alocada nos clientes. O resultado é uma meta de contratação que, na prática, se mostra extremamente difícil de alcançar, não por falta de vontade do empregador, mas por barreiras estruturais:

- **O Dilema do BPC:** Muitos potenciais candidatos são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e receiam trocar a segurança da assistência social pela incerteza de um vínculo empregatício, especialmente pela burocracia para restabelecer o benefício em caso de demissão.
- **Escassez de Candidatos:** Mesmo com a ampla divulgação de vagas em portais e classificados, há uma escassez real de candidatos interessados e habilitados para as funções.
- **Cultura Punitiva da Fiscalização:** A fiscalização, muitas vezes, adota uma postura estritamente punitiva, aplicando multas pesadas sem considerar os esforços comprovados da empresa para cumprir a lei, o que acaba por judicializar a questão.

Esse cenário torna o cumprimento da cota uma obrigação quase impossível, gerando um risco constante de autuações e, com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), a ameaça real de inabilitação em contratos com o poder público.

A Virada na Jurisprudência: A Razoabilidade Chega ao TST

A grande novidade, que reforça a tese de uma aplicação mais justa da lei, vem do próprio TST. Em uma decisão liminar de grande repercussão, a Ministra Liana Chaib concedeu um mandado de segurança que representa um marco para o setor.

Nocaso (Processo:0001832-30.2024.5.10.0000), a Ministra autorizou provisoriamente que uma empresa de tecnologia calculasse sua cota de PCD com base apenas nos empregados de sua área administrativa, excluindo os trabalhadores alocados em contratos externos. Os fundamentos da decisão são um verdadeiro guia para outras empresas:

1. Risco de Dano Irreparável: A Ministra reconheceu que impedir a empresa de participar de licitações geraria um prejuízo imenso e irreparável.

2. Comprovação da Boa-Fé: O fator decisivo foi que a empresa conseguiu demonstrar seus esforços contínuos para cumprir a norma, apresentando provas de campanhas de divulgação de vagas, parcerias com entidades especializadas e um aumento expressivo no número de PCDs contratados ao longo dos anos.

Essa decisão não é um fato isolado. Ela se soma a uma tendência de o TST buscar uma interpretação mais razoável da lei. Em outro caso (RO-76.2016.5.10.0000), o Tribunal já havia validado um acordo coletivo que ajustava a base de cálculo para empresas de vigilância, reconhecendo a desproporcionalidade de incluir postos com exigências físicas específicas.

Adicionalmente, o TST tem refinado o próprio conceito da base de cálculo, entendendo que ela deve se referir a “cargos” e não ao número total de “empregados”, o que exclui, por exemplo, trabalhadores com contratos suspensos (AIRR - 20074-34.2013.5.04.0018).

Estratégia Prática para sua Empresa: O Caminho a Seguir

A decisão da Ministra Liana Chaib oferece um roteiro claro. A chave não é simplesmente descumprir a cota, mas construir um caso sólido que justifique a sua flexibilização.

1. Construa seu “Dossiê de Boa-Fé”: Este é o passo mais importante. Documento de forma organizada e contínua todas as ações que comprovam seus esforços para contratar:

- Anúncios de vagas em diferentes plataformas.
- Parcerias e convênios com ONGs, SINE e outras entidades de apoio a PCDs.
- Relatórios de processos seletivos que mostrem o baixo comparecimento ou a falta de candidatos qualificados.
- Estatísticas internas que demonstrem um esforço crescente de contratação, mesmo que a cota total não seja atingida.

2. Audite e Cumpra a Cota Administrativa: Separe formalmente seu quadro de pessoal entre administrativo (“backoffice”) e alocado. Calcule a cota legal sobre o quadro administrativo e envide todos os esforços para preencher essa meta. Cumprir-la é um argumento extremamente poderoso.

3. Busque a Tutela Judicial Preventiva: Não espere ser inabilitado em uma licitação. A exemplo do caso de sucesso no TST, a via adequada é uma Ação Declaratória com pedido de Tutela de Urgência ou um Mandado de Segurança para obter uma autorização judicial prévia que lhe permita participar dos certames com base no cálculo proporcional.

Conclusão

O cenário jurídico está em plena evolução. A visão estritamente punitiva está cedendo espaço para uma análise baseada na razoabilidade e na boa-fé. A recente decisão do TST é um sinal claro de que o Judiciário está sensível às dificuldades reais do mercado. O momento atual, com a nova jurisprudência, é o mais favorável em anos para um novo e bem-sucedido ajuizamento da matéria, corrigindo as falhas do passado e aproveitando o entendimento judicial mais maduro. Para as empresas de terceirização, isso significa que, com a estratégia correta e um trabalho sério de documentação, é possível defender um modelo de cumprimento de cotas que seja, ao mesmo tempo, inclusivo e viável.



Esta empresa é associada da AEPS-RJ.

Assembleia Geral da AEPS-RJ – Contas Aprovadas por Unanimidade



No dia 24 de março de 2026, a AEPS-RJ realizou sua Assembleia Geral, reunindo a diretoria para cumprimento de importantes deliberações institucionais.

Na ordem do dia, foram submetidos à apreciação dos diretores o balanço e as contas referentes ao exercício de 2025. Após análise criteriosa, as contas foram aprovadas por unanimidade, evidenciando a solidez da gestão e a transparência na condução administrativa da entidade.

No âmbito dos assuntos gerais, destacou-se a apresentação de uma pesquisa setorial sobre a prestação de serviços no segmento representado pela AEPS-RJ, a qual foi amplamente elogiada pelos presentes, sendo considerada excelente tanto em conteú-

do quanto em relevância estratégica. O estudo trouxe, de forma objetiva, percepções importantes do mercado e indicou caminhos concretos para atuação futura da entidade.

Entre os principais pontos levantados, a pesquisa identificou temas prioritários para desenvolvimento de novos serviços e suporte às empresas, com destaque para questões relacionadas à NR-1, além de outros tópicos que impactam diretamente a operação e a segurança jurídica do setor.

A Assembleia reafirmou, assim, o compromisso da AEPS-RJ com a evolução contínua, a geração de valor para seus associados e a atuação proativa diante dos desafios regulatórios e operacionais do segmento.

Ao final dos trabalhos, foi oferecido um coquetel de confraternização, proporcionando um momento de integração e networking entre os diretores e participantes presentes.





ANPD ACELERA AGENDA DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO DIGITAL

Com a entrada em vigor do ECA Digital (Lei nº 15.211/2025) e a publicação, pela ANPD, de orientações preliminares sobre mecanismos de aferição de idade no ambiente digital, a proteção de crianças e adolescentes passa a ocupar posição mais concreta na agenda regulatória brasileira.

A Autoridade iniciou o monitoramento em 2025, com foco inicial em lojas de aplicativos e sistemas operacionais proprietários, por entender que esses agentes têm capacidade na estrutura, para viabilizar controles parentais e mecanismos de identificação de idade diretamente nos dispositivos.

Portanto, não se trata apenas de uma mera exigência técnica.

Mas sim de um movimento objetivo para a regulação da proteção de dados de crianças e adolescentes e deveres de governança para os agentes que operam no ambiente digital.



O QUE MUDA NA PRÁTICA?

O novo cenário regulatório indica que a mera autodeclaração de idade não é suficiente para acesso a produtos, conteúdos e serviços inadequados ou proibidos para menores.

A expectativa passa a ser de adoção de mecanismos confiáveis de aferição etária, compatíveis com o nível de risco envolvido.

Nas orientações preliminares, a ANPD destacou que tais mecanismos devem observar critérios de:

- Proporcionalidade;
- Acurácia, robustez e confiabilidade;
- Privacidade e proteção de dados;
- Inclusão e não discriminação;
- Transparência e auditabilidade;
- Interoperabilidade.

Em outras palavras, a proteção de menores não autoriza soluções excessivas, invasivas ou discriminatórias.

A lógica regulatória é dupla: proteger crianças e adolescentes e, ao mesmo tempo, preservar direitos fundamentais no tratamento de dados pessoais.

POR QUE O TEMA É SENSÍVEL?

A relevância social do tema é evidente.

Segundo dados da TIC Kids Online Brasil 2025, divulgados pela Agência Brasil, 92% das crianças e adolescentes de 9 a 17 anos utilizavam a internet em 2025, o equivalente a cerca de 24,5 milhões de usuários, e 85% mantinham perfil em ao menos uma plataforma digital pesquisada.

Esse contexto amplia a responsabilidade dos agentes digitais.

O debate já não se restringe ao acesso a conteúdo impróprio: envolve também publicidade comportamental, desenho manipulativo de interfaces, retenção indevida da atenção, superexposição de dados, fragilidade de controles parentais e insuficiência de barreiras de acesso para públicos vulneráveis.

FISCALIZAÇÃO: O QUE A ANPD JÁ SINALIZOU

A estratégia anunciada pela ANPD foi estruturada em etapas.

A primeira fase prioriza agentes com maior poder de impacto sistêmico, como app stores e sistemas operacionais.

A partir de agosto de 2026, o monitoramento deverá ser ampliado para outros setores, com base no grau de risco dos serviços e nas conclusões extraídas da etapa inicial.

Ao mesmo tempo, a Autoridade foi clara ao afirmar que o cronograma não restringe sua competência para fiscalizações extraordinárias, inclusive em casos de denúncia, incidentes relevantes ou violações graves. Isso significa que a atuação regulatória pode ocorrer antes mesmo da expansão formal para novos segmentos.

IMPACTOS PARA EMPRESAS E PLATAFORMAS

Para o setor privado, a mensagem é objetiva: a proteção digital de crianças e adolescentes deve ser tratada como tema de compliance regulatório, e não apenas como questão de produto ou reputação.

Na prática, isso exige revisão de pontos como:

- Critérios de cadastro e classificação etária;
- Controles parentais e fluxos de validação;
- Arquitetura de navegação e exposição de conteúdo;
- Publicidade e perfilamento de menores;
- Bases legais, minimização e retenção de dados;
- Governança entre jurídico, privacidade, tecnologia e negócio.

Esses deveres decorrem da combinação entre o ECA Digital e as orientações da ANPD, que reforçam uma postura preventiva, estruturada e tecnicamente justificável.

CONCLUSÃO

A agenda de proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital entrou, definitivamente, em fase de implementação regulatória concreta.

Com monitoramento já iniciado, critérios técnicos em discussão pública e expansão fiscalizatória prevista para 2026, a ANPD sinaliza que o tema passou a ocupar lugar central na regulação digital brasileira.

Para a sociedade, isso representa avanço institucional na proteção de públicos vulneráveis. Para empresas e plataformas, representa a necessidade de demonstrar, desde já, maturidade de governança, responsabilidade no desenho de serviços e aderência efetiva à proteção de dados de menores.



IMPORTANTE

Neste novo cenário, não basta confiar em soluções genéricas ou em autodeclarações de idade. A expectativa regulatória passa a exigir controles proporcionais, tecnicamente confiáveis e compatíveis com os riscos do serviço.

Diretrizes práticas para organizações do setor:

- Revisar fluxos de acesso e classificação etária;
- Documentar critérios de proporcionalidade e minimização de dados;
- Mapear serviços com risco relevante para menores;
- Revisar publicidade, recomendação e desenho de interface;



**Juarez
Garcia**

10 de abril



FELIZ ANIVERSÁRIO

Hoje celebramos não apenas mais um ano de vida, mas uma trajetória marcada por grandes conquistas e contribuições inestimáveis. Patrono e Fundador da AEPS-RJ, diretor do SEAC-RJ, ex-presidente da FEBRAC, benemérito da ACRJ e um dos principais pioneiros no setor de serviços, sua história é inspiração para todos nós.

Que este novo ciclo seja repleto de saúde, realizações e ainda mais reconhecimento por tudo o que já construiu. Receba nossa admiração, respeito e os mais sinceros votos de felicidade!

Parabéns!

Feliz Aniversário!



Fátima Ávila
15/04



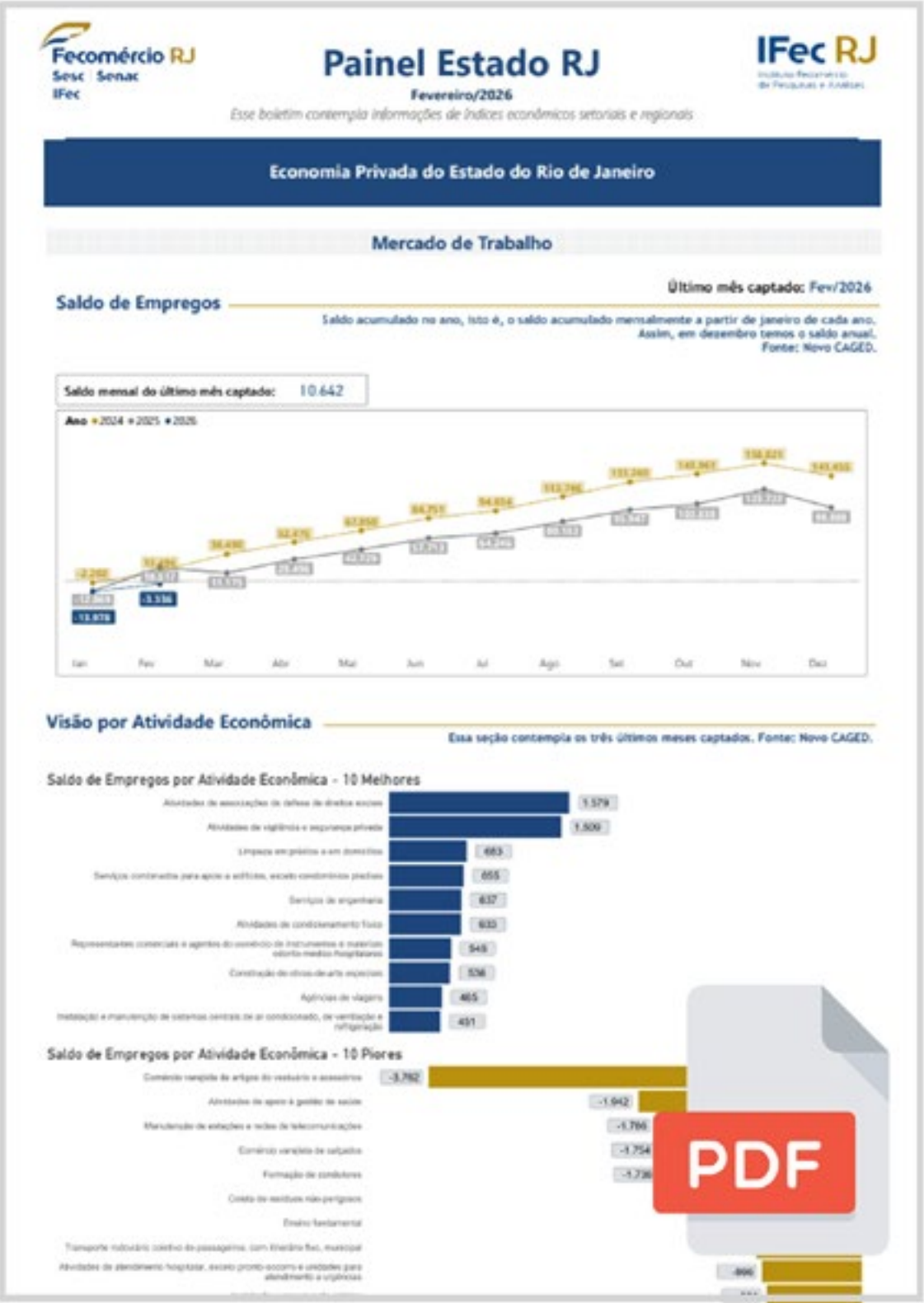
AEPS-RJ
Associação das Empresas Prestadoras
de Serviços do Estado do Rio de Janeiro



Painel Econômico

Março/2026

Este boletim reúne dados atualizados sobre os principais **índices econômicos setoriais e regionais do Estado do Rio de Janeiro**, oferecendo uma visão clara das tendências que impactam a economia local. Um material essencial para empresários, gestores e profissionais que desejam acompanhar o cenário econômico e tomar decisões mais estratégicas.





Contato

E-mail: aeps-rj@aeps-rj.com.br

Telefone: (21) 96757-8704

WhatsApp: (21) 99905-5877

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 50 – Sala 2102
Condomínio Rodolpho de Paoli
CEP. 20091-020 – Rio de Janeiro/RJ